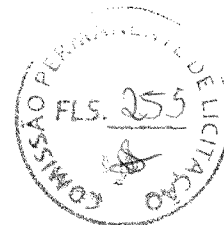




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
DIVERSAS UNIDADES GESTORAS



## TERMO DE RATIFICAÇÕES UNIFICADOS

Os Ilustríssimos Senhores Secretários das Diversas Unidades Gestoras do município de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº INX2019/007DUG oriundo do Processo de CHAMADA PÚBLICA Nº 2019/003DUG, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, para o Credenciamento de Emissoras de Rádio para divulgação de matérias e publicidade institucional que atendam às necessidades das diversas unidades gestoras do Município de Quixadá, tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência e condições estabelecidas no edital, em favor da empresa **RÁDIO CULTURA DE QUIXADÁ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.552.250/0001-30, localizada na Rua Francisco de A. Brasileiro, nº 213, Centro, Quixadá-CE, neste ato representada pelo seu Sócio administrador o Sr. Pablo Nogueira Anselmo, a serem prestados os serviços pelo período de 12(doze) meses. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2019. Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2019 das Diversas Unidades Gestoras, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A contratação da empresa **RÁDIO CULTURA DE QUIXADÁ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.552.250/0001-30, localizada na Rua Francisco de A. Brasileiro, nº 213, Centro, Quixadá-CE, neste ato representada pelo seu Sócio administrador o Sr. Pablo Nogueira Anselmo. O Município dispenderá para a contratação dos serviços, objeto do presente plano por cada Secretária o seguinte: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: **R\$ 23.359,80 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**; FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ: **R\$ 7.786,60 (Sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**; SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE: **R\$ 7.786,60 (Sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS: **R\$ 11.679,90 (Onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL: **R\$ 7.786,60 (Sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE: **R\$ 7.786,60 (Sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)** / FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO, EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR: **R\$ 11.679,90 (Onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO: **R\$ 11.679,90 (Onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: **R\$ 7.786,60 (Sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**; GABINETE DO PREFEITO: **R\$ 23.359,80 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS: **R\$ 9.733,25 (Nove mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)**; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: **R\$ 19.466,50 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**;

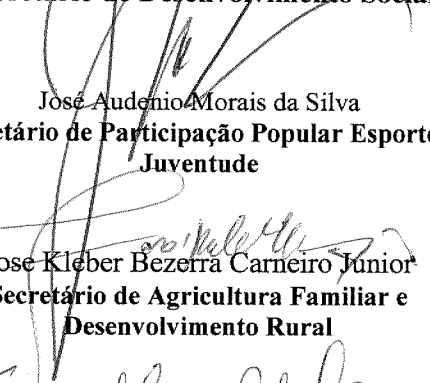
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 19.466,50 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)** por exercício, para a prestação dos serviços constantes do presente procedimento.

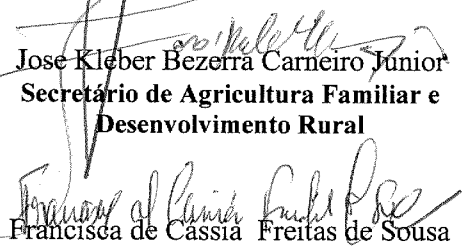
Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, procedo, de acordo com a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, a devida **RATIFICAÇÃO**.

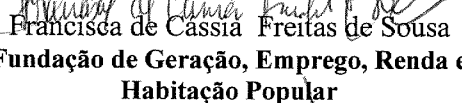
Determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

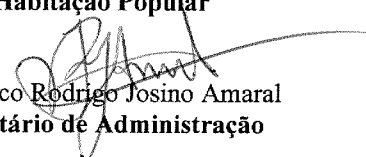
Quixadá – CE, 06 de setembro de 2019.


  
Airton Buriti Lima  
**Secretário de Desenvolvimento Social**

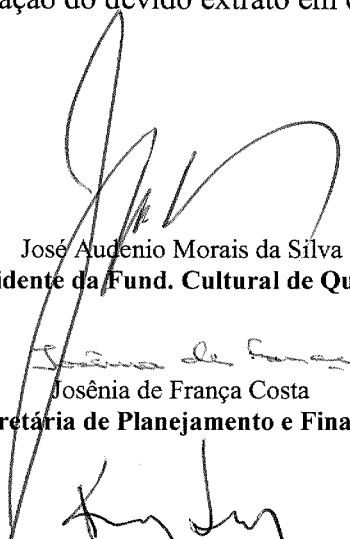
  
José Audenio Morais da Silva  
**Secretário de Participação Popular Esporte e Juventude**

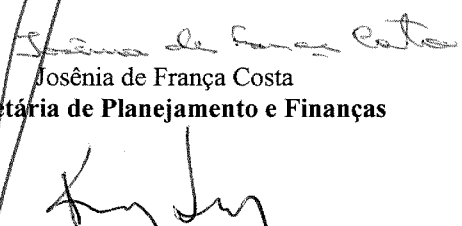
  
José Kleber Bezerra Carneiro Junior  
**Secretário de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural**

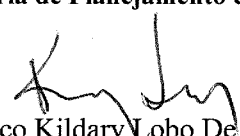
  
Francisca de Cassia Freitas de Sousa  
**Fundação de Geração, Emprego, Renda e Habitação Popular**

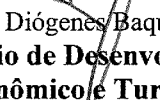
  
Francisco Rodrigo Josino Amaral  
**Secretário de Administração**


  
Higo Carlos Nobre Cavalcante  
**Secretário Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos**

  
José Audenio Morais da Silva  
**Presidente da Fund. Cultural de Quixadá**

  
Josênia de França Costa  
**Secretária de Planejamento e Finanças**

  
Francisco Kildary Lobo De Carvalho  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**

  
Pedro Felipe Diógenes Baquit Normando  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

  
Ana Patricia Cristina Martins  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**

  
Ligia Maria Saraiva do Nascimento  
**Secretária Municipal de Educação**

  
Juliana Capistrano Câmara  
**Secretária Municipal de Saúde**